

TJJ  
1º OF  
CX016  
0375

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Juris de Pai da litta de  
Juridicij annis de 1899

19 Junho

f. 1  
Em Des  
Das Juris

TJJ  
100F  
6015  
0375

Autos de um crime exa-  
cis jure abasimo de Leonel Boi.  
como abasimo de declara -

Justicia

Res Aut disse

Autos do cr. Assassinato de  
c. o. p. de Jesus Christo de  
mit. o. i. o. autor. e. i. n. t. a. m. o. o. r.  
m. t. a. l. e. t. d. i. g. s. n. o. v. e. a. o. s. d. e. s. a. m. o.  
v. e. d. i. a. s. d. e. s. e. m. e. s. d. e. j. u. n. h. o. d. e. d. i. t. o.  
a. n. n. o. s. e. n. t. a. l. i. t. a. d. e. j. u. r. i. d. i. c. i. a.  
Tercira Camarea da Provincia  
de San Paulo, e. l. a. r. a. s. d. a. t. e. r. m. i. n.  
cia de Juris de Pai on. d. u. m. d. e. n. i.  
v. o. s. f. u. i. v. i. n. d. o. e. a. b. i. j. u. r. e. d. i. t. o.  
Juris mefor. d. i. t. o. q. u. e. a. t. u. a. n. o.  
t. r. e. i. a. h. a. v. i. a. c. h. e. g. a. d. o. q. u. e. n. o.  
P. a. r. t. e. d. e. j. u. r. i. d. i. c. i. a. d. e. d. i. t. o. d. e. b. i. t. o.  
h. a. v. i. a. s. a. b. a. s. i. m. o. s. d. e. m. l. R. o. d. r. i.  
g. u. e. s. e. g. u. e. p. a. r. a. d. e. c. o. n. t. r. a. r. e. q. u. e.  
d. i. g. a. s. o. s. a. u. t. o. r. e. s. d. e. t. a. l. d. e. b. i. t. o.  
m. a. n. d. a. r. e. q. u. e. e. n. d. e. n. i. a. s. a. u. t. o. r. e. s.  
e. l. e. g. i. s. l. a. c. o. n. t. r. a. r. e. q. u. e. n. o. g. r. a. n. d. e.  
p. a. r. a. d. e. m. o. d. o. q. u. e. n. o. d. e. m. a. n. i. s.  
a. s. q. u. e. e. n. d. e. b. i. t. o. s. a. u. t. o. r. e. s. p. a. r.  
p. a. r. t. e. i. n. t. e. r. m. e. m. o. s. a. u. t. o. r.  
j. u. r. i. d. i. c. i. a. d. e. d. i. t. o. q. u. e. n. o. g. r. a. n. d. e.  
a. u. t. o. r. e. s. d. e. j. u. r. i. d. i. c. i. a. d. e. b. i. t. o. q. u. e.  
C. o. n. t. r. a. r. e. q. u. e. n. o. g. r. a. n. d. e. p. a. r.  
C. o. n. t. r. a. r. e. q. u. e. n. o. g. r. a. n. d. e. p. a. r.

Antônio Joaquim da Costa Junior  
r. São Bento - Uberlândia

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Declarou, achar no dito ca  
daver tua ferida penetrante  
e inciriva, entre a segunda, e a  
terceira costella falsa do lado  
esquerdo da existencia. - De tres po  
legadas, e de profunda de pen  
stom o estomago, e intestino  
colou transversos, o qual ferri  
mento no tra ter sido feito com  
instrumento cortante que se  
vante, e hi mortal de micropida  
Dr, e nada mais declarou: De  
cujo ferimento se deu a: deu  
se, e por esta forma houve di  
tos feris operante auto profundo  
e de qualquer com o surgias e  
meo Antonio Joaquin de Borba pi  
mar ams de curas: o de cur

Santos Antonio Damasio do S  
Joaquin de Borba Campos

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Jo

juramento a si mesmo prometido  
 cumprir, ao Cartão e Difama  
 da Saudade que juntamente publico  
 ante o corpo do Delicto que teve  
 supor de Claudio disse sabe que  
 no Bairro de Itaguava log. a. a. a. a.  
 da cara de um mouro a des-  
 sinar os: Leonel Rodriguez, que  
 quem o cadáver ignorava, mas  
 do ois o cadáver com tua face  
 da de que provio a morte, disse  
 mais que sabe que viveu de al-  
 guas pessoas que quem foi o cadaf-  
 avio foi Antonio Missel, uma  
 da mais disse, e hio outro que disse  
 chifre, e quem nesa occasião de an-  
 to de viver o delicto Turbas: Sair  
 de sua casa, e de Antonio Missel  
 de, Francisco Dias, Antonio  
 Dias, Horatiano Dias, Antonio  
 de go e sou Antonio, e de goi que  
 habitava: foi que houve o delicto  
 aduna de sua cara, e disse mais  
 que lhe contava: que o cadáver  
 foi a charr na beira de hum tal  
 lo com abaimha da face natu-  
 rura, e a face dentro do vallo,  
 e quem adito Leonel me contou de  
 com estas pessoas ditas que saíam.  
 de sua cara, e mais teve a  
 declarar, e hio os juramentos  
 por achar conforme tinha jura-  
 do de juizo a sou Francisco Xavier  
 de Santos que por elle assigna em  
 Antonio de go e sou de parte prima  
 rami de suas: o dicioj

Santos Jo de go e sou de  
 Jo de go e sou de  
 Jo de go e sou de





Tão-bem puz a puzela facea, e por  
defender aos Comprouheiros des-  
ta facenda no dito Loucel, de  
cuja, cativa morte, euada mais  
difer, e quanto ao continue difer  
se parente do dito Moful, e amigo  
euada mais difer, e de ois faze-  
mento por achar conforto e toda  
jurado de asiguar com o dito  
Juri, e Promittor, e em futuro  
Joaquim Saboita Germinarain  
de rio de Janeiro

Santos

Antônio Diogo. M.  
Joaquim Manoel. M.

Luiza

Memória de Memória  
de Antonio e Antonio de Lisboa  
ra, Conde, natural morador  
no Distrito de Vila Rica, vive  
de Aman troyas, idade difer  
faz trinta annos mais ou menos  
tudo em um ha quem o dito Juri de  
diferio a juramento de Santos  
Evangelho na forma devida  
ehe lincamgon gen de barão de  
meio juramento de dolo, e  
um ref abria de clarafu e vir  
dado quem de bise de um prome-  
tado de fone exatido por o  
dito juramento de prome-  
to de prome. De fudo de prome  
sado into auto de de simfario  
quem de de de de de de de de  
sado quem de de de de de de de  
de de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de de

testemunha estava convergendo  
 com Francisco Dias, quando vis  
 ja estava o dito Leonel fagura  
 do, em nome, mais como estava.  
 juntos nessa occasiao. Antonio  
 Dias, Francisco Dias, Joze Antonio,  
 Florintino, e Antonio Mifel, e  
 le testemunha nao pode ver o  
 qual foi quem deu a facada, disse  
 mais quem deu a dita Antonio Dias  
 quem foi o dito Mifel quem deu  
 a facada dizendo quem estava a per  
 dido, disse mais quem o dito Leonel  
 foi a chumbo morto na bura do  
 Valto com a bala de dita faca  
 na cintura, e a faca dentro do  
 Valto quem mostrou a ter cabido  
 da mão. e nada mais disse, e lid  
 o seu juramento por achar confor  
 me tinha jurado na presença com  
 o dito juiz e Promotor, e em todo  
 me foguim da borba Guimarães  
 de 15 de março de 1757

Santos

Por nos de ser e tudo de coltura  
 Joze Benito de S. M. de S. M.  
 Escriba

O Sr. de 15 de março de 1757  
 oite e tres e trinta e nove e trinta e  
 la de Guimarães e Caras de Junho  
 de Antonio Damario de San  
 tos onde em nome de minha casa  
 e sou o abito para de enquirição  
 e testemunhas para a guerra  
 damario, e os seus mandos  
 e nomes, e cognomes, e natu

naturalidades, estados, officios, de  
des, estado, hi e quem no viu antes  
de se fazer o juramento para a comenda  
faz esta assentada e mchito  
meo pagamento da comenda humana  
em dinheiro e de outro

Art. 4º

Francisco de Paula Lima, fran  
co, Viuva, natural emora do  
de Districto desta Villa, oide  
distor negocio, dada elispa ter  
cincoenta annos mais ou me  
nos ter humenta aguen dito foi  
diferio e juramento do Santo San  
guito na forma devida, e hu in  
carregado quem de baixo de uns  
nos juramento sem dolo em  
nolicia declarada averdade  
que da bisp de quem propunha  
de hu fone exerbido ptoth edio  
juramento, e quem prometto  
cumpris; e disse hu que quanto  
pato curto duto e humo que  
tudo hu foi declarado; Disse da  
be por ver Leonel Rodrigues  
a sapinard ch bira factada,  
que o asapinard ignoras, mas  
sem nito tem afeito dices que  
foi Antonio e Misul, por alguma  
pessoas de Bains, disse mais que  
vao edito Leonel morto na bira

natura do Vulto, machava  
 com a bairra da face e natu-  
 ra, e a face dentro do Vulto que  
 dentro havia tres cabidos d'ouro; e  
 nada mais disse, e depois do jura-  
 mento por a chor com fogueti-  
 nha jurando jurdis a Francisco  
 e Antonio de Camargo quem por  
 elle assignasse em Antonio Jose  
 quem de liberta firmaram  
 de rivão. e desfruy

Santos

*Fco. Ant. e J. Ant.*  
*J. Ant. de ...*  
*J. Ant. de ...*

Centros de Memoria  
 Unicamp - CMU

... d'ouro e de prata ...  
 ... da face ...  
 ... dentro do Vulto ...  
 ... machava ...  
 ... com a bairra da face ...  
 ... jurando jurdis a Francisco ...  
 ... e Antonio de Camargo quem por ...  
 ... assignasse em Antonio Jose ...  
 ... quem de liberta firmaram ...  
 ... de rivão. e desfruy

Sub. 5



Jamiramai Cereias: Orem  
fui

7  
P. Santos Dionisio José Peres

Joaquim Benedito de S. O. S. S.

Chy

Hoje vinte e seis dias do mês de outubro  
cento e trinta e nove mil e setenta e oito  
de Junho de 1861, e cartório nos fizes  
este auto conclusivo que foi de  
Pai Antonio Damasio dos San-  
tos, digno para este termo em An-  
tonio Joaquim da Corte Guina-  
rami. Perceber o alvará

Chy

De data

Hoje vinte e seis dias do mês de  
Agosto de mil e oitocentos e trinta  
e nove mil e setenta e oito de Junho de  
1861, e cartório de exp. de Pai  
Antonio Damasio dos Santos  
ordem de Cereias: fui vindo  
e sendo ali pelo dito fui mesor-  
dado este auto em Digna-  
cho, e em sentença alguma  
somente e termos de con-  
clusão; digno para com-  
fizes este termo em Antonio  
Joaquim da Corte Guina-

Guimarães e terras adjacentes

Em oito dias de Setembro de  
mil oitocentos e trinta e nove em  
a Villa de Fundão e cartório  
meo foy este auto concluso  
ao foy de las causas offensas de  
Assumpcao. Digno para Comen  
fays este termo em Antonio Joa  
quim da Costa Guimarães Pen  
ras. Digno

Attestamunhas inquiridas neste processo obri  
gao a prozao, e hiram a Antonio Mafel pulcri  
me de morte perpetrada na pessoa de Leonel  
Reis, e f. n.º julgo bom. R. indiciado de crime  
ferido, eugito ao art. 193 do Cod. Pen. sy lvo do  
Prom.º, e a parte queixosa melhor qualificacao  
avista das circumst.ºs occorrentes; pram em se em  
segredo de just.ª as perzias ordens p.ª ser posto em  
curto dila o mencio fado R.º, e era este processo  
em tempo comput.º presente ao foy, citand  
re art. 14.º q. nelle de furerao p.ª comparecerem  
na.ª o uniao: o her.º nome nome do R.º moral  
de culpado. J. Carlos p.ª at.º de fundiary 6  
de 14.º de 1839  
Antonio Affonso de Assumpcao

Com o f.º Antonio Joag. de anj.º N.º 10 to  
De data  
em oito dias de Setembro de  
mil oitocentos e trinta e nove em  
a Villa de Fundão e coras do foy  
de las causas offensas de Assum

Deffinicoes: oude in herencias:  
 machava, dando ate puto duto  
 fuis mofri dando uter autor com  
 sua sentença retro de quem para  
 constar faço uter termino mudo  
 tomio joazeim da borba fuzimara  
 in herencias: abrenj

Certifico in herencias: abaiso afuz  
 nome quem procedendo as viraga  
 com incaparias para abay  
 tara do Puz Antonio e Miguel;  
 sou informado quem uter logode  
 fuis do delicto segundo duto  
 Municipio, em a puzina nas:  
 consta de huzar oude verde, e  
 referido de vidade quem doufe  
 fuzimara huz de 1839  
 Antonio joazeim da borba fuzim

Remessa

Abaiso de bitubos chomil  
 oite cento e trinta e nove milta  
 Villa de fuzimara e cartorio  
 meo faço duto autor tomio  
 sa ao Tribunal de fuzim, de  
 quem faço uter termino mudo



Antonio Joazeiro da Costa Juiz  
maranhense. Desembargador

Recdum.

Ho, sete de Outubro de mil e oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete  
da de fundação, e avaliação das  
das do furo, e sendo ali pelo  
Juiz de Paz do Distrito, por  
pregar este processo, e puto por  
minim. Serviço a honra do  
comparar ao Rio, e em este  
furo, e em este, e de que  
das se. e em este, e em este  
terno, e em este, e em este  
vira, e em este, e em este

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Clay

Clay date de Outubro de mil e  
to cento e trinta e nove mil e  
Vinte e cinco mil e setecentos e  
dois. A favor do Juiz de fora  
do duto e duto de fora  
pad dos Santos Lins, de  
que se trata termo em fora  
do duto de Olinda Lins  
e os que se seguem

Clay

Conserve-se fino cartorio p se sub-  
mitta a est. Cons. de fora qd. e de  
v. p. p. **Publicado N. 86**  
**de 1839** e Lins  
Unicamp - MU

Data

No numero deia, em, de  
supra de mil e cento e  
de fundado e de mil e  
de fora de duto e duto  
de fora dos Santos Lins  
de mil e cento e cinco  
de fora de fora em fora  
de fora de fora de fora  
de fora de fora de fora  
de fora de fora de fora  
de fora de fora de fora

ff. 102

Ho. de vinte e de Setembro de mil e oitenta e cinco  
cento e quarenta e seis mil e oitenta e sete  
de Junho de mil e oitenta e seis  
principal e suppletiva da capitania de  
Digo capitão Francisco de Albuquerque  
e Antonio de Albuquerque, de quem se fez este termo  
em Antonio de Albuquerque da Costa  
juiz ordinario da provincia de Pernambuco

ff. 103

Quilombo, e cumprir-se a sentença aff.  
esja lendo o nome do vos no vo.  
de cada dos Juiz ordinarios de Derby  
de 1742  
Un Francisco e Antonio de Cruz

Data

Ho. de vinte e de Setembro de mil e oitenta e cinco  
cento e quarenta e seis mil e oitenta e sete  
Digo quarenta e seis mil e oitenta e sete  
de Junho de mil e oitenta e seis  
principal e suppletiva da capitania de  
Francisco e Antonio de Albuquerque  
onde se fez esta machava,  
e ahi pelo dito Juiz ordinario de  
Ante ante com sua sentença  
caõ ordinario, de quem se fez este ter  
mo, em Antonio de Albuquerque da  
Costa Juiz ordinario da provincia de Pernambuco

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU